



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

MENSAGENS Ns. 81 e 82/90

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando para essa ilustre Casa do Povo, para apreciação e julgamento, os inclusos projetos de lei ns. 81/82/90, versante sobre a abertura de um crédito suplementar, destinado a reforçar dotações da Câmara e sobre a doação de um terreno à Loja Maçonica "CAVALEIROS DO AMOR nº 79".-

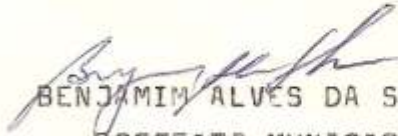
JUSTIFICATIVA:

O orçamento para o exercício de 1990, antes mesmo de iniciar sua execução, encontra-se completamente defasado, inclusive o orçamento da Câmara Municipal, em decorrência do processo econômico que atravessa a Nação, cuja inflação chega a um patamar absurdo, que corrompe, em pouco tempo, todo e qualquer plano financeiro:

Desta forma, o orçamento da Câmara, já no mês de janeiro, não atende a despesa de pessoal, daí o pedido de suplementação, inserido no projeto nº 81/88

Quanto ao projeto nº 82, a doação de um terreno à Maçonaria, instituição de caráter filantrópico, apregoando o amor à humanidade, fazendo caridade às populações carentes, praticando o amor ao próximo e beneficência aqueles que a procura. Pregando a virtude e dando esmolas e compaixão aos necessitados, sejam eles prestos ou brancos.

Por essa razão, torna-se necessário que a administração pública municipal não fique equidistante a uma instituição dessa invergedura, razão porque vem de solicitar a doação de um terreno, para erigir o seu Templo:


BENJAMIM ALVES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

PROJETO DE LEI Nº 81/90

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor que indica e dá outras providências.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CEARÁ
 FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
 APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

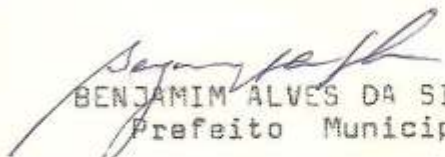
Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente da CÂMARA MUNICIPAL, o crédito suplementar do valor de Ncz\$1.000.000,00 (UM MILHÃO DE CRUZADOS NOVOS), destinado a reforçar dotações orçamentárias esgotadas, a seguir indicadas:

01.01010012.01	3.1.1.1	Passa de Ncz\$ 350.000,00 Para 1.250.000,00
	(Aumento de Ncz\$900.000,00)	
2.01	3.1.2.0	Passa de Ncz\$ 15.000,00 Para 35.000,00
	(Aumento de Ncz\$ 20.000,00)	
2.02	3.1.3.2	Passa de Ncz\$ 35.000,00 Para 75.000,00
	(Aumento de Ncz\$ 40.000,00)	
2.01	4.1.2.0	Passa de Ncz\$ 30.000,00 Para 70.000,00
	(Aumento de Ncz\$ 40.000,00)	

Art.2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito em referência, originam-se do cancelamento parcial da Reserva de Contingência, fixado no orçamento:

9.0.0.0 Ncz\$1.000.000,00
 Art.3º - A presente lei entrará em vigor a partir da data da aprovação revogadas as disposições em contrário.-

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CEARÁ,
 em 14 de fevereiro de 1990.-


 BENJAMIM ALVES DA SILVA
 Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

LEI Nº 508 DE 19 de fevereiro de 1.990

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor que indica e dá outras providências.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CEARÁ
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM APROVOU'
E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente da CÂMARA MUNICIPAL, o crédito suplementar do valor de Ncz\$1.000.000,00 (UM MILHÃO DE CRUZADOS NOVOS), destinado à reforçar dotações orçamentárias esgotadas, a seguir indicadas:


81.01010012.01	3.1.1.1	passa de Ncz\$ para	350.000,00 1.250.000,00
		(Aumento de Ncz\$900.000,00)	
2.01	3.1.2.0	passa de Ncz\$ para	15.000,00 35.000,00
		(Aumento de Ncz\$ 20.000,00)	
2.01	3.1.3.2	passa de Ncz\$ para	35.000,00 75.000,00
		(Aumento de Ncz\$ 40.000,00)	
2.01	4.1.2.0	passa de Ncz\$ para	30.000,00 70.000,00
		(Aumento de Ncz\$ 40.000,00)	

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito em referência, originam-se do cancelamento parcial da Reserva de Contigência, fixado no orçamento:

9.0.0.0 Ncz\$1.000.000,00

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor a partir da data da aprovação revogase as disposições em contrário.-

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CEARÁ, em 19 de fevereiro de 1.990.-


BENJAMIM ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal